



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**

**Município de Santa Maria de Jetibá/ES**

**Lei Municipal nº 1778/2015**

**Período**

**Junho de 2015 a Junho de 2017**

**Santa Maria de Jetibá/ES, Julho de 2018**



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO COORDENADORA: Decreto Municipal N° 1021/2017**

**Secretaria de Educação:**

Beatriz Elias da Silva e Souza

**Representantes da Secretaria de Educação:**

Maria das Graças Gozzer

Hilda Lopes Muniz

Júlia Angélica Venturini

Núbia Velten Koukouch

Sandeleia Friedrich Schultz

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Lusiane Helena Vieira

Pablo Henrique de Melo

**Representantes do Fórum Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá-ES - FOPE-SMJ:**

Josiane Arnholz Plaster

Josiane Jaske Buss

Vaudirene Schultz Cabral

**Representantes do Legislativo Municipal:**

Florentino Lauvers

Nelson Miertschink

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: Decreto Municipal N° 1021/2017**

Eliete Facco Krause

Geraldo Sebastião Thomas



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Glaucia Schulz

Rosileide Beling Foester

Vanusa Maria Sarnaglia Schereder



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....</b>	<b>5</b>
<b>2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....</b>	<b>6</b>
I - Meta Sobre Educação Infantil.....	7
II - Meta Sobre Ensino Fundamental.....	11
III - Meta Sobre Ensino Médio.....	15
IV - Meta Sobre Educação Especial/Inclusiva.....	18
V - Meta Sobre Alfabetização.....	22
VI- Meta Sobre Educação Básica Integral.....	26
VII - Meta Sobre IDEB.....	28
VIII - Meta Sobre Escolaridade Média da População do Campo.....	30
IX - Alfabetização e Analfabetismo Funcional.....	31
X - Matrícula EJA - Ensino Fundamental e Médio.....	32
XI - Meta Sobre Educação Profissional Técnica.....	34
XII - Meta Sobre Educação Superior.....	38
XIII - Meta Sobre Educação Superior - Doutores.....	40
XIV - Meta Sobre Matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu - Mestres e Doutores.....	40
XV - Meta Sobre Profissionais Da Educação.....	41
XVI - Meta Sobre Formação Continuada e Pós Graduação de Professores.....	42
XVII - Meta Sobre Valorização dos Profissionais do Magistério.....	44
XVIII - Meta Sobre Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.....	44
XIX - Meta Sobre Gestão Democrática.....	45
XX - Meta Sobre Financiamento da Educação.....	46
<b>3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>47</b>
<b>4. ANEXO.....</b>	<b>47</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **APRESENTAÇÃO**

O Município Santa Maria de Jetibá foi emancipado no dia 6 de maio de 1988. Atualmente, o município é um dos núcleos mais populosos do povo pomerano no mundo. Situado na região serrana, o Município possui uma área de 734 Km<sup>2</sup> e está, aproximadamente, a 80 Km da capital. Os habitantes de Santa Maria de Jetibá, preservam a língua e a cultura pomerana. A cidade possui hoje a melhor estrutura agrária do Espírito Santo e uma das melhores do Brasil, formada originalmente por agricultores familiares, possui uma grande diversidade de produção agrícola sendo caracterizado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros capixaba. A marcante atividade agrícola é explicada por seus colonizadores: o povo pomerano. Importante polo de produção primária, assentado, principalmente, na avicultura, olericultura e cafeicultura. Santa Maria de Jetibá é o maior polo avícola do Estado e segundo produtor de ovos do país. Observa-se que é um município onde os habitantes vivem no campo e por meio da atividade agrícola garantem o seu sustento.

A educação em Santa Maria de Jetibá expandiu-se nas últimas décadas do século XX, tendo como parceira a Igreja Luterana cujo empenho foi determinante na educação dos seus adeptos. Uma das medidas por eles tomadas foi a exigência da conclusão da quarta série do Ensino Fundamental para a confirmação ou crisma dos descendentes pomeranos luteranos. Esse fato fez com que mais crianças tivessem acesso à educação formal, visto que exigiu comprometimento político do poder público municipal tanto em nível quantitativo (reforma e construção de escolas) quanto qualitativo (criação do plano de cargos e salários e oferta de programas de formação continuada) resultando em melhor qualidade dos serviços educacionais prestados à população santamariense.

Atualmente, o Ensino de Santa Maria de Jetibá é atendido por 46 escolas públicas municipais, 7 escolas públicas estaduais, 01 escola da Família Agrícola (EFA), 01 escola privada da Educação Básica, 01 Instituto Federal do Espírito Santo (IFES) e 01 Instituição de Ensino Superior Privada.

As escolas da Rede Pública Municipal de Santa Maria de Jetibá, constituem-se em estabelecimentos de ensino mantidos pelo poder público municipal e administrados pela Secretaria de Educação com sede e foro na Rua Francisco Schwartz, nº 37- Centro. As unidades escolares ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), sendo em sua maioria, escolas campesinas com turmas multisseriadas. As escolas que integram a Rede Municipal de Ensino devem pautar-se no princípio filosófico da construção do saber com vistas à formação do homem livre, fraterno, participativo e cidadão que luta pelo equilíbrio ecológico e humano, preservando sua história e respeitando a pluralidade cultural.

O Município de Santa Maria de Jetibá instituiu seu Plano Municipal de Educação (PME), através da Lei Municipal Nº 1778, em 16 de junho de 2015, com vigência de dez anos. O PME é o documento orientador de todas as políticas de educação do Município, criando-se um amplo e novo espaço de discussão e decisão de compromissos e ações necessárias ao desenvolvimento da educação, com a participação da comunidade, entendendo que a



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

educação é direito de todos e dever do estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), foi instituída Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, através do Decreto Municipal Nº 1021, de 19 de julho de 2017.

O Plano Municipal de Educação é um documento, com força de Lei, que estabelece metas que visam garantir o direito à educação de qualidade, de forma que o Município avance no atendimento educacional sendo um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

Passados dois anos de implantação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá - PME, é tempo de avaliar. Avaliar o que foi feito, como foi feito, e o que não foi feito e porque não ocorreu. Esta intenção de avaliar implica em uma clara atitude de transparência e compreensão de que a educação é de todos e por isso partilhado o compromisso e a responsabilidade. Temos alguns desafios pela frente, o de garantir a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo avaliativo do PME, com suas diretrizes, estratégias e metas. Cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o Plano cumpra sua finalidade.

## **1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME**

A Secretaria de Educação instituiu a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, através do Decreto Municipal Nº 1021, em 19 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar, monitorar e avaliar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica foi constituída conforme o Artigo 5º do PME com a representatividade da Secretaria de Educação – SECEDU, Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Permanente de Educação do Município – FOPE.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com a Agenda de Trabalho anual, tendo como uma das ações no cronograma a Formação da Rede de Assistência de Monitoramento e Avaliação do PME, formação sendo realizada pela DICOPE, SASE/MEC e UNDIME.

O processo de monitoramento deve ser contínuo e com avaliação periódica, deve significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas. Deve ser entendido como exercício contínuo de aproximação da gestão ao desejo da sociedade, em um trabalho coletivo e democrático, em que o estudante é o grande beneficiado.

Em 2017, após a instituição da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica através da realização da leitura atenta do PME, relacionando todas as metas e as estratégias, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução e estudo do caderno de orientação, foi constatado pela Comissão e Equipe Técnica que o Plano foi elaborado com inconsistências em suas estratégias e até mesmo em algumas metas,



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

necessitando realizar diversas notas técnicas para alteração do texto a partir do segundo semestre.

A Secretaria de Educação, Comissão Coordenadora e Equipe Técnica tem a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo e dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições de ensino. Para isso, a Equipe Técnica da SECEDU realizou análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações através de formações entre 2015 a 2017. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos.

O monitoramento contínuo das metas se dá através de: construção dos indicadores atualizados das Metas do PME; preenchimento das Fichas de Monitoramento do PME – parte B e C; envio das fichas preenchidas e eventuais documentos comprobatórios (notas técnicas, indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis), para a Secretaria de Educação fazer a análise interna; organizações de reuniões para estudos e debates de forma a elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do PME; elaboração de Notas Técnicas necessárias ao período de monitoramento anual, etapa que vem sendo feita pela equipe técnica; encaminhamento de documentos para validação do relatório anual do Monitoramento do PME, para a Secretaria de Educação; análise e aprovação do Relatório Anual de Monitoramento do PME e a divulgação dos resultados através de audiência pública pela Comissão Avaliadora e Equipe Técnica.

O relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação, do período de junho de 2015 a junho de 2017 foi encaminhado para Comissão Coordenadora para validação do documento preliminar do período de 2015-2017 de Avaliação do PME; organização de Consulta Pública (divulgação dos resultados do primeiro ciclo avaliativo); sistematização das sugestões da Audiência Pública no documento de avaliação do PME; entrega do documento de avaliação do PME versão final período de 2015-2017 à Secretaria de Educação; revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente do período de 2015-2017 (se necessário); retomada do processo de monitoramento anual; organização para realização da Audiência Pública; realização de consulta pública de Avaliação do PME, a partir do Relatório de Avaliação do PME; entrega do documento de Avaliação do PME - Versão Final, após sistematização da audiência pública; se necessário revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente do período.

Com sua aprovação, espera-se que a Secretaria de Educação passe a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seus dois anos de vigência, a SECEDU adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores administrativos e coordenações pedagógicas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações as metas e estratégias do referido.

## **2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

Foram realizadas quatro etapas para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá:



1. Organização do trabalho: Constituição da Equipe Técnica e constituição da agenda de trabalho;
2. Estudo do PME: Releitura atenta do plano e organização das metas e estratégias de forma cronológica;
3. Monitoramento das metas e estratégias: Constituição da Equipe Coordenadora para aferição do cumprimento das metas e confecção do Relatório Anual de Monitoramento;
4. Avaliar o Plano periodicamente: Divulgar o Relatório de Avaliação do Plano de Educação para debate em Audiência Pública para alteração ou não da lei.

Sendo assim, estamos divulgando o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá, junho de 2015 a junho de 2017, para que em 2018 seja debatido em Audiência Pública Municipal.

## I - Meta Sobre Educação Infantil

**META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2019 e 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.**

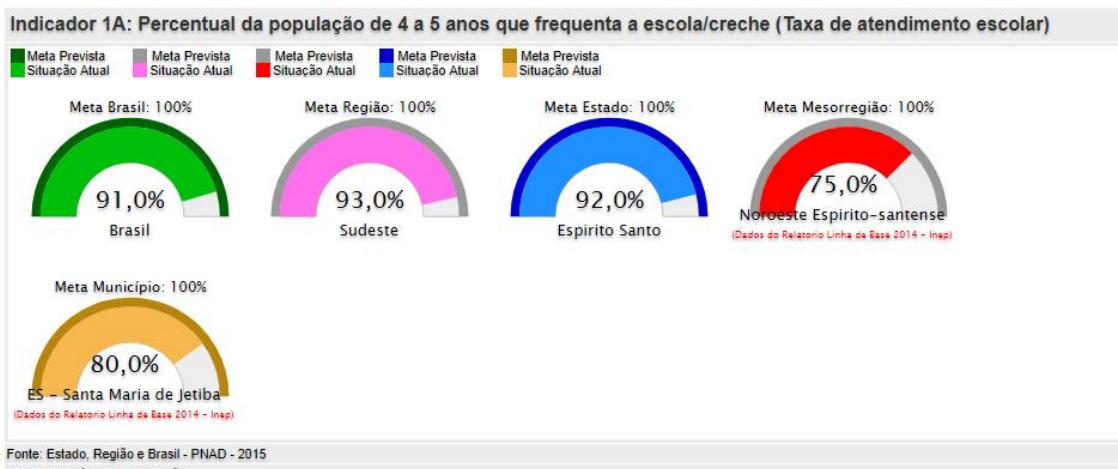
O Município de Santa Maria de Jetibá, através da Secretaria de Educação, prioriza as Unidades Educacionais da Educação Infantil a garantia de condições favoráveis ao desenvolvimento integral da criança com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, no que tange aos aspectos físico, motor, psicológico, intelectual, moral e social, valorizando o processo educativo nesta faixa etária, favorecendo o desenvolvimento de experiências amplas e diversificadas que permitam à criança uma formação adequada à sua capacidade, contribuindo para inclusão ou sedimentação de hábitos e atitudes de vida social e de seu desenvolvimento cognitivo e emocional. A oferta da educação articulada com a família, visa ao desenvolvimento do processo de ensino, compreendendo valores e expectativas de tal maneira que a educação familiar e escolar se complementam. A Educação Infantil deve possibilitar à criança o desenvolvimento de uma auto-imagem positiva, de forma a atuar cada vez com mais independência, confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, proporcionando condições para a valorização e desenvolvimento de ações de cooperação e solidariedade ampliando suas relações sociais. Dessa forma, espera-se atingir todos os objetivos propostos na Educação Infantil promovendo a integração da família, fortalecendo-a como elemento que exerce influência fundamental ao desenvolvimento da criança nas suas funções de educar e cuidar, bem como favorecer a inserção de sua ação na comunidade.

Indicador 1A	<b>Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a Educação Infantil na pré-escola (taxa de atendimento escolar)</b>	
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREVISTA PARA O PERÍODO	PERÍODO		
<b>100% até 2016</b>	DADO OFICIAL	<b>80%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



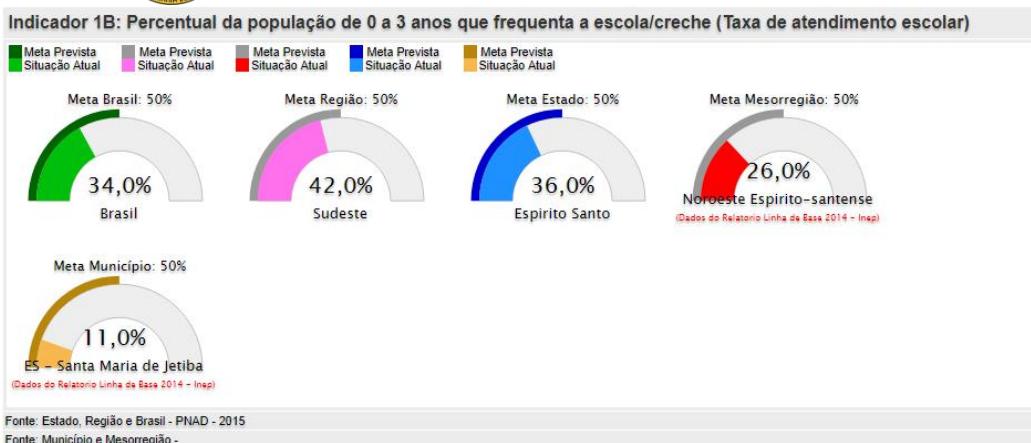
\* Relação de matrículas na Rede Municipal da Educação Infantil (4 e 5 anos) no período de junho de 2015 a junho de 2017:

2015	2016	2017
1.013	1.053	988

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a Educação Infantil na creche (taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>40% até 2019</b>	DADO OFICIAL	<b>11%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



\* Relação de matrículas na Rede Municipal da Educação Infantil (0 a 3 anos) no período de junho de 2015 a junho de 2017:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>		
<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
451 alunos	533 alunos	478 alunos

### **Informações Relevantes**

A Meta 1 do PME trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à Educação Infantil (EI). Esta meta tem dois indicadores: a **universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos** e a **ampliação da oferta da E.I. de forma a atender, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2019 e 50% cinquenta por cento) até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação**. O primeiro indicador deve ser cumprido até 2016 e o segundo em dois momentos, 40% até 2019 e até o final de vigência do PME, em 2025, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches.

O município atende todas as crianças em idade escolar de 4 e 5 anos na Educação Infantil e no momento não tem cadastro de reserva, portanto, todas as crianças são atendidas.

Para a meta de ampliação da oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender as crianças de até 03 (três) anos, o Município iniciou o ano letivo de 2017 com o cadastro de reserva de 84 crianças, esse número foi aumentando gradativamente de acordo com a procura por vagas desta idade.

É importante ressaltar que as crianças em idade de 0 a 3 anos residem, em sua maioria, no interior do município, dificultando assim o acesso à creche devido a distância. A creche é uma etapa do ensino a qual a matrícula não é obrigatória, porém, o Município entende a necessidade de se pensar em ações para atender no mínimo 50% da demanda ao final da vigência do Plano.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Considerando o aumento da população no Município, seguem ações que contemplam as estratégias do Plano:

- ✓ Elaboração de formulários próprios para tabulação de dados caso necessite do cadastro de reserva;
- ✓ Elaboração de projeto para ampliação do espaço físico por meio de inscrições em programas do Governo Federal PAR e Recursos Próprios;
- ✓ Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE (turmas de pré-escola);
- ✓ Construção da nova creche no centro da cidade com recurso do FNDE;
- ✓ Elaboração da Nova Proposta Pedagógica da Educação Infantil - BNCC;
- ✓ Realização da avaliação da Educação Infantil dentro dos parâmetros nacionais de qualidade;
- ✓ Adequação das turmas da educação infantil em suas especificidades, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
- ✓ Monitoramento da permanência das crianças na Educação Infantil;
- ✓ Ampliação de espaços físicos existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal;
- ✓ Levantamento de demanda para atendimento na Educação Infantil;
- ✓ Fóruns da Educação Infantil e Educação Inclusiva;
- ✓ Formação continuada de Professores;
- ✓ Ficha de Avaliação Técnica com monitoramento da Inspeção Escolar da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ Aquisição de material didático-escolar;
- ✓ Conservação de instalações físicas;

As escolas municipais de Educação Infantil atendem as especificidades desta faixa etária, procurando seguir os parâmetros de qualidade, e há a preocupação com a garantia da etapa seguinte. A frequência é registrada e acompanhada pelas escolas por meio de orientações do Setor de Escrituração, na Secretaria de Educação, e quando do excesso ou abandono, a escola faz a intervenção. Caso não seja solucionado, é acionado o órgão competente para identificação do problema e busca de soluções.

A Secretaria de Educação, para organização flexível do trabalho pedagógico, organiza anualmente o Calendário Escolar da Educação Infantil para a Rede Municipal de Ensino e abre a possibilidade de que cada Unidade Escolar faça sua adequação de acordo com sua realidade, porém, mantendo o mínimo de 200 dias letivos exigidos pela LDB 9394/96.



## II - Meta Sobre Ensino Fundamental

**META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

São objetivos das Unidades Escolares de Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) da Rede Municipal de Ensino: garantir condições favoráveis ao desenvolvimento de habilidades necessárias para aprender a fazer, por meio da compreensão da realidade, da incorporação de atitudes e valores e do fortalecimento das qualidades indispensáveis à convivência social e do exercício pleno da cidadania; oferecer um ensino organizado de modo a assegurar aos educandos uma formação comum necessária ao progresso no trabalho e à continuidade de escolarização, assim como sua participação na sociedade como agente de seu processo histórico; garantir condições favoráveis ao desenvolvimento integral do aluno, nos aspectos físicos, intelectuais, psicológicos, morais e sociais, respeitando as diferenças de classe, cor, credo e demais individualidades apresentadas; oferecer condições para o domínio pleno da leitura e interpretação, da escrita e do cálculo, bem como a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade, fortalecendo os vínculos de família e de solidariedade humana.

O currículo do Ensino Fundamental é constituído da Base Nacional Comum Curricular, acrescido da parte diversificada, de acordo com as leis e Resoluções vigentes, principalmente as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam ou concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>95% até 2025</b>	DADO OFICIAL	<b>95%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	<b>Inep - censo da educação básica 2017/SINOPES</b>

\* Relação total de alunos matriculados no Ensino Fundamental das redes de ensino do Município de Santa Maria de Jetibá: **5.256 alunos**.

Segue tabela de matrículas da Rede Municipal do Ensino Fundamental no período de junho de 2015 a junho de 2017:



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2015	2016	2017
2.197	2.145	2.240

<b>Indicador 2B</b>	<b>Percentual da população de 14 anos que concluiu o Ensino Fundamental</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>95% até 2025</b>	DADO OFICIAL	<b>60%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*

**Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.**



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015  
Fonte: Município e Mesorregião -

\* O Município não possui esses dados para informar.

### Informações Relevantes

O Município de Santa Maria de Jetibá realiza diversas ações que contemplam as estratégias da Meta 2, como:

- ✓ Busca ativa;
- ✓ Acompanhamento de frequência escolar do Programa Bolsa Família;
- ✓ Caminho da Escola;
- ✓ Elaboração da Nova Proposta Pedagógica do Ensino Fundamental - BNCC;



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- ✓ Mobiliário Escolar;
- ✓ Olimpíadas Escolares;
- ✓ Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE;
- ✓ Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;
- ✓ Projeto Mundo Mágico da Leitura;
- ✓ Ficha de Avaliação Técnica de Monitoramento da Inspeção Escolar da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ Fóruns do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva;
- ✓ Formação continuada de Professores;
- ✓ Aquisição de material didático-escolar;
- ✓ Adequação das turmas do Ensino Fundamental em suas especificidades, garantindo o atendimento das crianças dessa faixa etária;
- ✓ Monitoramento da permanência das crianças no Ensino Fundamental;
- ✓ Conservação de instalações físicas;
- ✓ Programa de Educação Escolar Pomerana - PROEPO;
- ✓ Educação do Campo;
- ✓ Programa de Xadrez Escolar - PRÓ-CHESS.

As escolas públicas do Município contam com a parceira do Conselho Tutelar que faz os encaminhamentos e acompanhamento das famílias às escolas Municipais e Estaduais. Quando a escola e o Conselho Tutelar não conseguem êxito, é acionado o Ministério Público que tem intensificado a **busca ativa** no Município, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigo 249 “Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar. Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”. A ação do Ministério Público foi iniciada em 2012, através de conversas com as famílias e de conscientização por meio de reuniões em instituições nas próprias comunidades. De 2015 até a presente data, cerca de 200 alunos retornaram para as Instituições Escolares no Município.

Entretanto, ações mais pontuais entre estes setores deveriam ser norteadoras de uma busca ativa com o objetivo de contribuir para que o município combata a desistência escolar. Devemos ter por objetivo a busca de uma base de dados concretos que possibilitem planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a inclusão



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

escolar. Tais dados potencializariam a articulação das diversas áreas do poder público, que teriam acesso à mesma base de dados permitindo que o município cruze informações, identifique as maiores demandas, classifique-as por bairro/comunidade ou faixa etária e consulte os casos. Assim, os gestores contariam com mais subsídios para monitorar e tomar decisões com vistas ao atendimento da referida estratégia, tendo condições de situar as causas frequentes.

As escolas da Rede Municipal de Ensino registram a frequência escolar dos alunos, por meio de orientações do Setor de Escrituração, na Secretaria de Educação, junto ao Coordenador do Sistema Presença (Bolsa Família), quando do excesso ou abandono, a escola faz a intervenção. Caso não seja solucionado, é acionado o órgão competente para identificação do problema e busca de soluções.

A Secretaria de Educação, para organização flexível do trabalho pedagógico, anualmente organiza o Calendário Escolar do Ensino Fundamental para a rede municipal de ensino e abre a possibilidade de que cada Unidade Escolar faça sua adequação de acordo com sua realidade, porém, mantendo o mínimo de 200 dias letivos exigidos pela LDB 9394/96.

O Programa de Educação Escolar Pomerana - Proepo, é um programa que objetiva implementar e valorizar o Pomerano, a língua materna da maioria das crianças do município, suas práticas culturais e seu modo de vida. Com a implementação do programa nas escolas, pais e alunos/as, que antes se sentiam excluídos do contexto social, sentem-se valorizados, recuperando sua autoestima enquanto cidadãos brasileiros/as.

As aulas de Língua Pomerana não se concentram somente no ensino da leitura e escrita, mas em variados conhecimentos quanto ao modo de vida, de agir e de ser na cultura pomerana, oportunizando aos alunos/as falar sobre a sua vida cotidiana, sobre suas práticas culturais. Na interação e relação dos colegas que dominam a língua com o outro que não domina, há trocas de saberes entre as culturas e conhecimentos entre diferentes sujeitos e grupos socioculturais.

Observamos, assim, uma mudança no processo de ensino-aprendizagem da língua materna, desmistificando a concepção segundo a qual somente a língua oficial do país pode ocupar um espaço sistematizado e privilegiado no ensino escolar. Desse modo, o Programa colabora com a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso à permanência, com sucesso, na educação pública.

A Rede Municipal de Ensino é fortemente marcada pela educação do campo, sendo constituída de múltiplas especificidades presentes nas salas multisseriadas, oportunizando aos sujeitos o acesso à escolarização em sua própria comunidade, fator que contribui significativamente para a permanência dos mesmos no campo, com o fortalecimento dos laços de pertencimentos e a afirmação da própria identidade cultural.

O Município instituiu através da Lei Municipal Nº 1000/2007, o ensino de Xadrez nas escolas públicas municipais, como matéria curricular com carga horária de uma hora semanal e criado o “Programa Escolar de Xadrez” intitulado como **PRÓ-CHESS**.



### **III - Meta Sobre Ensino Médio**

**META 3: Colaborar para a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME.**

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências.

De acordo a LDB 9394/96 o Ensino Fundamental, juntamente com a Educação Infantil e o Ensino Médio, compõe a Educação Básica. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

A meta de cada escola de ensino médio é fornecer ao aluno acesso à base comum nacional e à parte diversificada, o que inclui as características regionais da sociedade, da cultura, da economia e do cotidiano do aluno.

O currículo da Educação Básica do ES baseia-se nas orientações nacionais, a partir dos subsídios teóricos e metodológicos propostos nos documentos nacionais, que são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino Fundamental (1997) e as Orientações Curriculares para o Ensino Médio (1999).

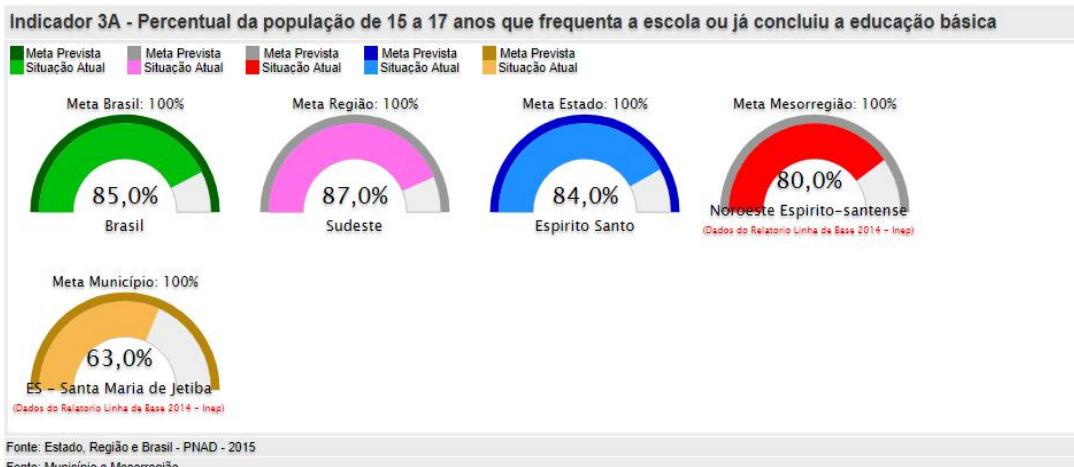
Além das áreas de conhecimento e disciplinas tradicionais, são abordados, transversalmente, temas que por sua natureza são interdisciplinares, bem como se constituem importantes abordagens de responsabilidade social no cotidiano escolar. São eles: Educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, questão indígena, Educação Ambiental, Ética, Orientação Sexual e Trabalho e Consumo, Pluralidade Cultural.

<b>Indicador 3A</b>	<b>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a Educação Básica</b>	
<b>META PREVISTA</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARA O PERÍODO			
<b>85% até 2025</b>	DADO OFICIAL	<b>63%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



\* O Município não possui esses dados oficiais para informar.

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou concluiu a Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>85% até 2025</b>	DADO OFICIAL	<b>37%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	Inep - censo da educação básica 2017/SINOPES



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa**



Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015  
Fonte: Município e Mesorregião -

\* Relação de alunos matriculados em 2017 no Ensino Médio no Município:

ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO	ENSINO MÉDIO INTEGRADO CURSO TÉCNICO
785	122

### Informações Relevantes

A Rede Pública Estadual está em plena Reformulação coletiva dos professores de todo estado, bem como interlocução direta com universidades federais, faculdades e Cefetes.

O Novo Currículo tem como princípio a **Valorização da Vida** em todas as suas dimensões, garantindo ao aluno o **Direito de Aprender**.

Os principais eixos que fundamentam o Currículo são: a Ciência, a Cultura e o Trabalho.

A Lei nº. 9.394/96, no que diz respeito à formação técnica no Ensino Médio, prevê:

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

- a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;
- b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

A SEDU tem investido em várias iniciativas em relação à formação técnica do aluno de Ensino Médio.

Programas e Projetos Estaduais para o Ensino Médio:

- Projeto Ler, Escrever e Contar
- Programa Mais Tempo na Escola
- Programa Leia, Espírito Santo
- Projeto Cultura na Escola
- Projeto Esporte na Escola
- Projeto Ciência na Escola

#### **IV - Meta Sobre Educação Especial/Inclusiva**

**META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

A trajetória da política de educação especial na Rede Municipal de Ensino de Santa Maria de Jetibá teve início no ano de 2007 a partir do atendimento a alguns alunos matriculados nas escolas do município que apresentavam algum tipo de perda auditiva. Esse trabalho foi realizado por uma pedagoga com apoio de uma fonoaudióloga contratada, que também constatou outras necessidades relacionadas à saúde dos estudantes e que interferiam no processo de ensino e aprendizagem. Os casos detectados nas escolas eram encaminhados para avaliação clínica mediante ficha do professor por solicitação da fonoaudióloga. Após os laudos serem fechados os alunos que apresentavam determinadas necessidades eram encaminhados para sessões fonoaudiológicas e psicológicas. Aos professores eram dadas sugestões de atividades adaptadas de acordo com as especificidades dos alunos.

Durante o tempo da atuação do trabalho inclusivo ainda não constavam em nossas matrículas alunos que apresentavam outras deficiências frequentadores da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE.

Diante deste processo inicial em relação a escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais, a administração municipal em consonância com a legislação, a Lei Orgânica de 1990 (Art. 172, III), nos afirma que o dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Desta maneira, dá início a ações de atendimento as novas demandas educacionais.

Nesse movimento, tem início em 2008 o Projeto: “Aprendendo com as Diferenças”, da Secretaria de Educação, SECEDU que preconizava o atendimento por meio de equipe multidisciplinar. Conscientes que apenas no âmbito educacional os recursos se limitavam no que dizia respeito aos atendimentos dessa clientela, buscou-se ainda o fortalecimento das atividades em parceria com a Secretaria de Saúde. Nesta perspectiva, o projeto atendia os alunos que apresentavam condições desfavoráveis de aprendizagem e desenvolvimento e oferecia apoio ao professor no que se refere as práticas pedagógicas.

Mediante a toda legislação brasileira cria-se o **Centro de Referência de Educação Inclusiva - CREI** através do Decreto Municipal Nº 091/2010, cujo objetivo é a garantia do acesso e a permanência por meio das políticas públicas de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar conforme o Art.2º um órgão de apoio educacional subordinado administrativamente e pedagogicamente à Secretaria de Educação.

Dentre as várias atribuições do CREI destacam-se algumas: assessoria psicopedagógica, que consiste em visitas às escolas, mediante encaminhamentos de suas demandas relacionadas ao público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/ superdotação); encontro com os professores, diretores, pedagogos, familiares e estagiários; bem como o acompanhamento do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do público acima citado.

Também busca-se realizar planejamentos pedagógicos promovidos pela equipe multidisciplinar com os professores regentes dos alunos público alvo da educação especial, modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental e professores do Atendimento Educacional Especializado AEE, realizados na própria escola, onde são discutidos os casos assistidos, as metodologias de ensino a serem adotadas, adaptações dos conteúdos de acordo com a proposta curricular municipal, discussão de situações enfrentadas no cotidiano dos professores e elaboração de projetos pedagógicos significativos.

Com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, o município através do censo escolar adquiriu os equipamentos para seis Salas de Recursos Multifuncionais - SRM. Atualmente contamos com 07 salas de recursos multifuncionais, localizadas em escolas estratégicamente escolhidas, para que se constituam como lugares centrais para o atendimento dos alunos que residem em suas proximidades, tendo o mesmo número de professores especialistas atuando. Além desses profissionais o município adotou a política de estagiários que tem como função de prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação incluídos nas turmas regulares.

A política de inclusão do público alvo da Educação Especial está sendo produzida no Município de Santa Maria de Jetibá-ES com a participação dos mais diversos atores, contando com parcerias como a Universidade Federal do Espírito Santo, com pedagogos,



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

professores dentre outros, buscando problematizar as práticas cotidianas e os olhares para com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação construindo coletivamente os conhecimentos.

A implementação da política de formação continuada com vistas a inclusão escolar, acesso e permanência de alunos público alvo da Educação Especial no município tem sido realizada com um grupo de pedagogos e de profissionais da educação, na perspectiva de uma ação coletiva, ou seja, do “fazer juntos”, tem trazido conquistas expressivas ao trabalho educativo qualificado direcionado a estes alunos. Tendo em vista que a formação inicial não garante total conhecimento sobre a atuação e intervenções no decorrer da carreira educacional, acreditamos que a formação profissional não se dá exclusivamente nesse momento, mas também pela prática profissional e reflexões constantes da atuação por meio de discussões coletivas no espaço escolar.

De igual modo, é importante destacar que o AEE contribuiu para que fossem repensadas a proposta curricular e a forma de avaliação. De maneira geral, antes das avaliações serem aplicadas, a maioria dos professores regentes as entrega com antecedência aos professores especialistas, para que sejam feitas as modificações necessárias, embora as gestoras aleguem que alguns ainda resistem. O desenvolvimento de cada aluno é registrado em seu Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), que o acompanhará em toda sua trajetória escolar, diminuindo, segundo os gestores, a falta de avaliações concretas desse aluno, como por exemplo, por meio de notas.

<b>Indicador 4A</b>	<b>Percentual de matrícula de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>100%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>71%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	*	<b>Inep - censo da educação básica 2017/SINOPES</b>





**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Indicador 4B</b>	<b>Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>10%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	DADO MUNICIPAL	*	<b>Inep - censo da educação básica 2017/SINOPES</b>

**Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica**



\* Relação de alunos matriculados na Educação Básica, em classes comuns do Município de Santa Maria de Jetibá: **132 alunos**.

### **Informações Relevantes**

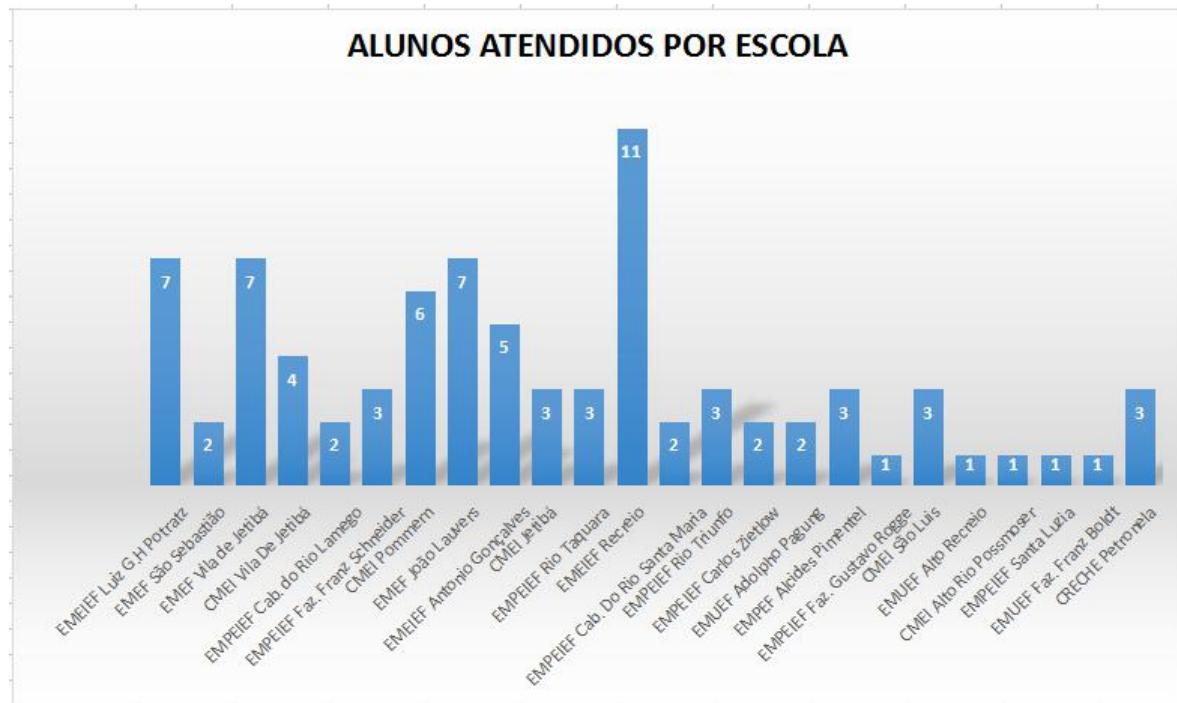
Espaços de debates são promovidos com temas pertinentes no intuito de garantir a permanência e a acessibilidade, prova disto foi a discussão sobre Terminalidade Específica dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, matriculados na rede comum de ensino no ano de 2017. Tendo em vista que tal procedimento estava sendo aplicado pela Rede Estadual de Ensino de forma abrupta, sem preocupação com os caminhos escolares percorridos por esses alunos, das apropriações dos conhecimentos, começando pelas tentativas de inclusão no ensino regular e as possibilidades futuras no processo ensino aprendizagem garantido pela Constituição Federal no seu artigo 205 que nos diz que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da família.

É importante ressaltar que o caminho já foi trilhado no acesso dos alunos com deficiência na rede regular de ensino, com a criação da política de atendimento educacional especializado nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino. Nesse intuito o **Centro de Referência de Educação Inclusiva - CREI** busca promover o acesso e a permanência prestando um serviço de assessoria psicopedagógica para implementação de estratégias pedagógicas significativas e de políticas públicas que assegurem uma educação que atenda as especificidades de cada um.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Rede Municipal de Ensino atende **83 alunos**, conforme demonstrativos abaixo.



## V- Meta Sobre Alfabetização

**META 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

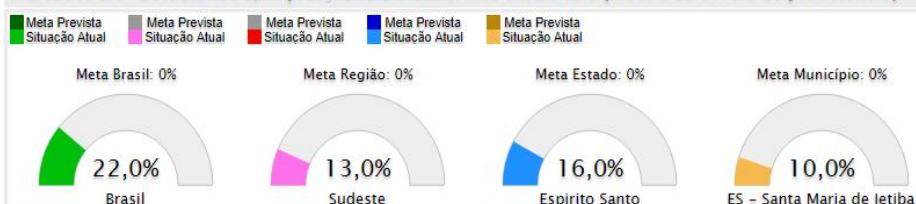


**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Meta 5 do Plano Nacional de Educação - PNE, estabelece que durante os três anos iniciais do Ensino Fundamental a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento das diversas formas de expressão fossem assegurados. A Secretaria de Educação de Santa Maria de Jetibá, tem possibilitado instrumentos e a universalização da educação até o final do 3º ano, garantindo a alfabetização plena de todas as crianças. O direito à Educação de qualidade deve ter implícita a garantia da aprendizagem na idade certa. Com isso a alfabetização assume o foco central da escolarização, como recurso para o desenvolvimento da autonomia das crianças para a busca de conhecimento mediado pela língua escrita e pela matemática.

<b>Indicador 5A</b>	<b>Percentual de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>10%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	<a href="http://inepdata.inep.gov.br">http://inepdata.inep.gov.br</a>

**Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)**



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

<b>Indicador 5B</b>	<b>Percentual de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental com proficiência insuficiente em Escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>16%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	<a href="http://inepdata.inep.gov.br">http://inepdata.inep.gov.br</a>



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)**



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

Indicador 5C	Percentual de alunos do 3º ano do Ensino Fundamental com proficiência insuficiente em Matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
<b>100%</b>	DADO OFICIAL	<b>33%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	<a href="http://inepdata.inep.gov.br">http://inepdata.inep.gov.br</a>

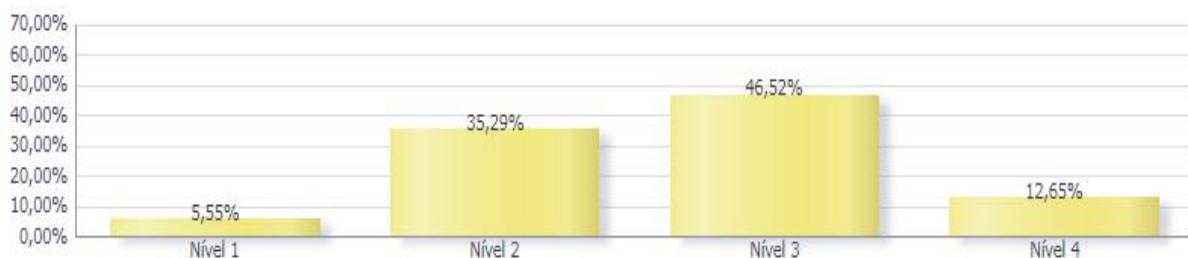
**Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)**



Fonte: Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014

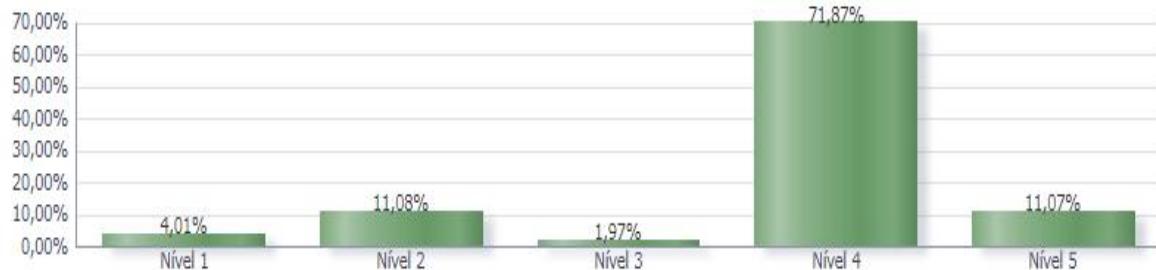
**\*Quadro das Avaliações Educacionais 2016 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ANA**

**5A - Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Leitura (prova objetiva)**

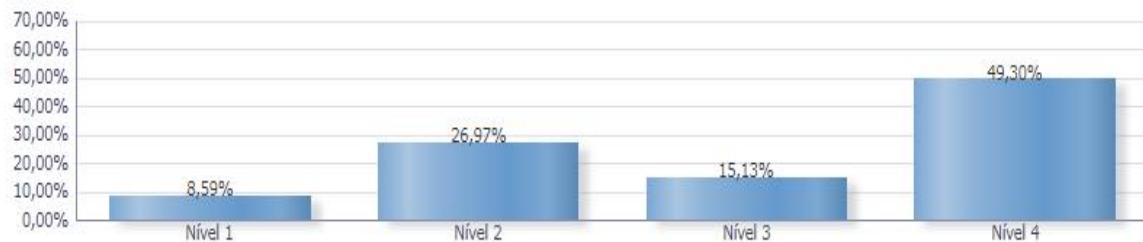




**5B - Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Escrita (prova discursiva)**



**5C - Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Matemática**



### Informações Relevantes

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) produz indicadores que contribuem para o processo de alfabetização nas escolas públicas brasileiras. Para tanto, assume-se uma avaliação para além da aplicação do teste de desempenho ao estudante, propondo-se, também, uma análise das condições de escolaridade que esse aluno teve, ou não, para desenvolver esses saberes. A estrutura dessa avaliação envolve o uso de instrumentos variados, cujos objetivos são: aferir o nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças regularmente matriculadas no 3º ano do ensino fundamental e as condições das instituições de ensino às quais estão vinculadas.

A Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA, tem o formato de diagnóstico anual, porém a última avaliação da ANA no Município foi no ano de 2016, conforme demonstrativos acima. Dessa forma, o Município em 2017, aplicou as avaliações externas PAEBES, Provinha Brasil e Prova Brasil.

Para garantir o bom desempenho dos alunos nessas avaliações externas, o Município anualmente faz a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), um programa do governo federal lançado em 2012 que envolve os três entes da federação – Municípios, Estados e União – num esforço nacional para alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade ao fim do 3º ano do Ensino Fundamental.



## VI - Meta Sobre Educação Básica Integral

**META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

A Meta 6 do PME visa à oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano. Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens a situações de ensino é fundamental na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola apenas, é preciso oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Essa meta ainda não foi desenvolvida devido às inúmeras e diversas dificuldades encontradas, tais como, falta de recursos públicos para bancar os custos com uma folha de pagamento elevada, carência de professores capacitados para um projeto diferenciado e múltiplo de educação, um projeto pedagógico realmente integral e integrado para desenvolver os conteúdos básicos previstos nas propostas curriculares, falta de estrutura física e infraestrutura para o atendimento desses educandos.

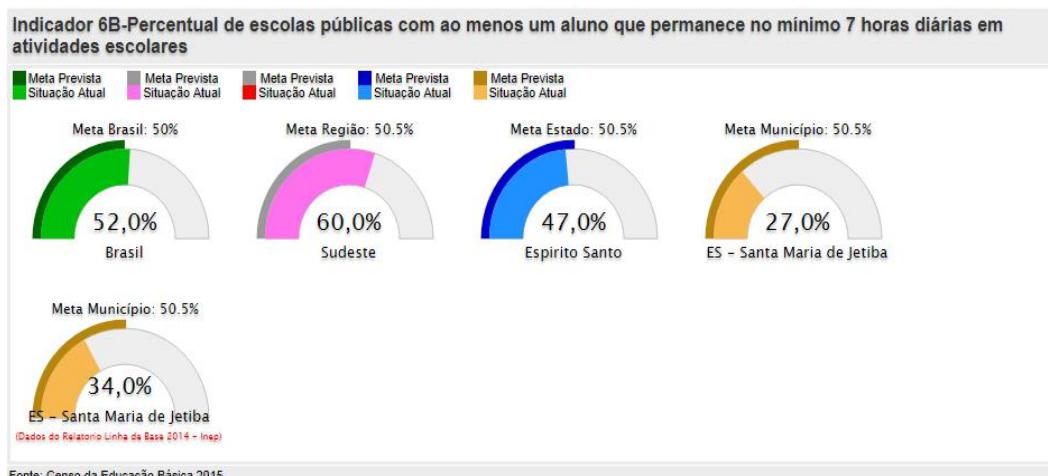
Indicador 6A	Percentual de alunos da Educação Básica em tempo integral Rede Municipal, Estadual e Federal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25%	DADO OFICIAL	12%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*





**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Indicador 6B</b>	<b>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas em atividades escolares.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>50%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>34%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	*	*



\* Atualmente, a Rede Municipal de Ensino não oferece Educação Integral para a Educação Básica.

### **Informações Relevantes**

O Programa Mais Educação foi uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, oferecendo aos alunos de escola pública atividades sócio-educativas no contraturno escolar. A proposta do programa compreendia em possibilitar o desenvolvimento integral do indivíduo, entendendo-o como um ser complexo, constituído de diferentes dimensões, e que por isso precisa de uma educação que além de entender a sua complexidade e as necessidades oriundas delas, possa também atendê-las de forma efetiva e eficaz.

A Rede Municipal de Ensino ofereceu até 2014 o Programa Mais Educação em cinco unidades escolares, sendo EMEF Vila de Jetibá, EMEF João Lauvers, EMEIEF Recreio, EMEIEF São Sebastião e EMEIEF Antônio Gonçalves. No mesmo ano foi realizada uma reunião com o Conselho Municipal de Educação com a proposta de paralisação do programa nas escolas municipais. Segundo o Secretário de Educação (2013-2016), o recurso encaminhado pela União custeava somente 25% dos gastos, além do atraso do



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

repasse financeiro. Outra dificuldade encontrada pela gestão era a falta de local adequado. (Ata registrada em 27 de novembro de 2014).

Vale ressaltar que no ano de 2015 o Programa Mais Educação não foi implantado, porém, o Município recebeu os repasses referentes as cinco escolas cadastradas até 2014, reprogramando os valores até 2017, sendo utilizados os recursos nos moldes do PDDE educação básica, por orientação do FNDE.

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
EMEF Vila de Jetibá	x	x	x	x
EMEF João Lauvers			x	x
EMEIEF São Sebastião			x	x
EMEIEF Recreio			x	x
EMEIEF Antônio Gonçalves			x	x

## **VII - Meta Sobre IDEB**

**META 07: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:**

O Ideb é um indicador de qualidade educacional que combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb) – obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do ensino médio) – com informações sobre rendimento escolar (aprovação).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

Ele é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

O Ideb também é importante por ser condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)** para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2021 o Ideb do Brasil seja 6,0 – média que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável a dos países desenvolvidos.

<b>IDEB</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
Ensino Fundamental Anos Iniciais	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>	<b>5,7</b>	<b>6,0</b>
Ensino Fundamental Anos Finais	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>	<b>5,5</b>
Ensino Médio	<b>4,3</b>	<b>4,7</b>	<b>5,0</b>	<b>5,2</b>

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Indicador 7A | Média atingida pelo IDEB Ensino Fundamental Anos Iniciais**  
**RESULTADOS DA REDE MUNICIPAL**

4<sup>a</sup> série / 5<sup>º</sup> ano

Município ♦	Ideb Observado					
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ▼	2015 ♦
Santa Maria de Jetibá	3.2	4.3	4.0	5.5	6.0	5.6

**RESULTADOS DA REDE ESTADUAL**

4<sup>a</sup> série / 5<sup>º</sup> ano

Município ♦	Ideb Observado					
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2015 ♦
Santa Maria de Jetibá	4.0	4.4	5.6	5.7	5.9	6.1

**Indicador 7B | Média atingida pelo IDEB Ensino Fundamental Anos Finais**

**RESULTADOS DA REDE MUNICIPAL**

8<sup>a</sup> série / 9<sup>º</sup> ano

Município ♦	Ideb Observado					
	2005 ♦	2007 ♦	2009 ♦	2011 ♦	2013 ♦	2015 ♦
Santa Maria de Jetibá			2.4	4.5		**

**RESULTADOS DA REDE ESTADUAL**



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8<sup>a</sup> série / 9<sup>º</sup> ano

<b>Município</b>	<b>Ideb Observado</b>					
	<b>2005</b>	<b>2007</b>	<b>2009</b>	<b>2011</b>	<b>2013</b>	<b>2015</b>
Santa Maria de Jetibá	3.8	3.9	4.2	4.8	3.9	3.7

### **Informações Relevantes**

De acordo com as médias do IDEB apresentadas pelo Município de Santa Maria de Jetibá, anos iniciais e anos finais podemos perceber que o resultado do IDEB da Rede Municipal de Ensino ficou abaixo do resultado da Rede Estadual de Ensino para a educação básica anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Nos anos de 2013 e 2015 o Ensino Fundamental anos finais não apresentou nenhum resultado por não possuir número mínimo de alunos para aplicação das avaliações na Rede Municipal de Ensino.

Os dados apontam que o Município superou o que estava estabelecido como meta nacional para o Ensino Fundamental anos iniciais, o que é consequência de um planejamento voltado para um trabalho humanizado e científico com os alunos, que vem permitindo a formação plena dos mesmos, preparando-os como cidadãos críticos e conscientes na sociedade no qual vivem.

A análise dos resultados dos levantamentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) nos permite acompanhar a evolução do desempenho dos alunos e dos diversos fatores incidentes na qualidade e na efetividade do ensino ministrado nas escolas, possibilitando a definição de ações voltadas à correção das distorções identificadas e o aperfeiçoamento das práticas e dos resultados apresentados pelas escolas e pelos diferentes sistemas de ensino existentes no nosso município.

### **VIII - Meta Sobre Escolaridade Média da População do Campo**

**META 8: Colaborar na elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e na equalização da escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

### **Informações Relevantes**

A Meta 8 caracteriza-se pela preocupação em garantir a ampliação da escolaridade da população de 18 a 29 anos, para alcançar no mínimo 12 anos de estudo. A melhoria dos



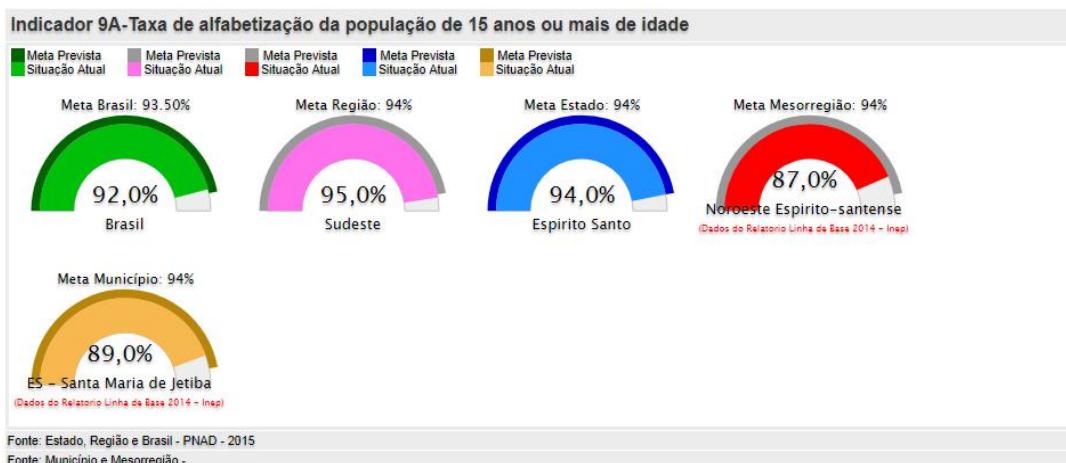
**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

indicadores está vinculado a universalização da educação básica e a ampliação do acesso aos níveis mais elevados de ensino. Para atingir as estratégias, inúmeras ações necessitam ser realizadas a fim de oferecer oportunidades para o desenvolvimento do ensino, o acesso a programas e atividades que buscam a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade, para reduzir as desigualdades, promover a oferta de ensino médio e EJA e a expansão da oferta da educação profissional. O Município de Santa Maria de Jetibá colabora com ações para reduzir o índice de analfabetismo de jovens e adultos com o apoio na continuidade da escolarização básica através da parceria entre Estado e Município.

## **IX - Meta Sobre Alfabetização e Analfabetismo Funcional**

**META 9: Colaborar com a elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e na redução de cinquenta por cento da taxa de analfabetismo funcional.**

<b>Indicador 9A</b>	<b>Taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>100%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>89%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	*	*



<b>Indicador 9B</b>	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 (quinze) anos ou mais de idade</b>	
<b>META</b>	<b>META ALCANÇADA NO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PREVISTA PARA O PERÍODO	PERÍODO		
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>37%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a> <a href="http://populacao.net.br/populacao-santa-maria-de-jetiba_es.html">http://populacao.net.br/populacao-santa-maria-de-jetiba_es.html</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



\* O Município não possui dados para informar.

### Informações Relevantes

O Município de Santa Maria de Jetibá colabora com ações para reduzir o índice de analfabetismo de jovens e adultos com a garantia de continuidade da escolarização básica através da parceria entre Estado e Município por meio da oferta do transporte escolar, fazendo o atendimento da população da área rural para a EEEFM São Luís, única instituição de ensino que oferece a EJA, situada à Rua Henrique João Júlio Kuster, nº 54, no Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá.

### X - Meta Sobre Matrícula EJA - Ensino Fundamental e Médio

**META 10: Colaborar na oferta de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

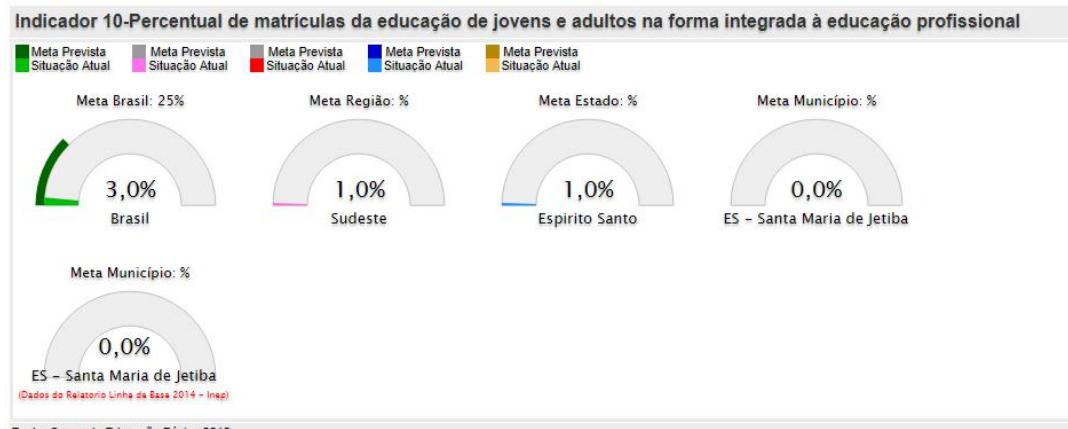
A Educação de Jovens e Adultos - EJA no Município é de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino, ofertando os cursos de 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental (a partir de 15 anos de idade) e Ensino Médio (a partir de 18 anos de idade), considerando sua organização e oferta, as situações, os perfis, as faixas etárias dos jovens e adultos que buscam uma oportunidade de escolarização.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>Indicador 10A</b>	<b>Taxa de matrículas de EJA Ensino Fundamental e Médio integrada ao profissional</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>25%</b>	<b>DADO OFICIAL</b>	<b>00,00%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	<b>DADO MUNICIPAL</b>	*	*

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



\* Número total de matrículas da EJA no Município, referente ao primeiro semestre de 2017 : **202 alunos**.

### Informações Relevantes

A partir de 2017, o Governo do Estado do Espírito Santo reduziu a oferta do ensino público estadual no turno noturno, fechando turmas. Com essa prática, o Município de Santa Maria de Jetibá foi duramente penalizado, principalmente nas comunidades rurais, onde as escolas da rede estadual foram impedidas de oferecer a matrícula para a EJA. Com isso, o número de jovens e adultos sem frequentar a escola aumentou no município e aqueles que estavam cursando foram forçados a parar de estudar por falta de oportunidade.

A Meta 10 não avançou no Município por falta de oferta da EJA nas comunidades rurais, sendo a EEEFM São Luís, a única instituição de ensino que oferece a EJA, no Bairro São Luís, Santa Maria de Jetibá.

O Município também divulga por meio de panfletos e no site da prefeitura o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, para a certificação de conclusão do Ensino Médio. Além disso, oferece como incentivo o transporte para os candidatos realizarem as provas.



## XI - Meta Sobre Educação Profissional Técnica

**META 11: Colaborar na ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências. O Município oferta a Educação Profissional através do Ifes Campus Centro-Serrano e da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graça Aranha.

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's), determina, em seu artigo 6º, inciso IV, como uma das finalidades e características dos Institutos:

[...] orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal (BRASIL, 2008).

Atuar no sentido do desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, sem perder a dimensão do universal, constitui, então, um preceito que fundamenta a ação do Instituto Federal. O diálogo vivo e próximo dos IF's com a realidade local e regional, objetiva provocar um olhar mais criterioso em busca de soluções para a realidade de exclusão no que se refere ao direito aos bens sociais e, em especial, à educação (BRASIL, MEC, 2010).

A função social do Instituto Federal está em procurar melhor atender as necessidades das comunidades no desenvolvimento local e regional, mediante habilitação profissional, perspectivas dignas de inclusão nos mundos do trabalho e de um exercício cidadão pleno, crítico e inventivo, pelos profissionais formados. Para tanto, é fundamental que cada campus dos IF's busque, pesquise e reconheça as demandas da região onde está implantado, oferecendo propostas ponderadas de encaminhamentos.

O Campus Centro-Serrano, localizado na Fazenda Pagung, Alto Jetibá/Caramuru, no Município de Santa Maria de Jetibá, faz parte do programa de expansão da Rede Federal de ensino e conta com a colaboração do Consórcio Intermunicipal para a implantação do Ifes – Campus Centro-Serrano, formado pelos municípios de Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina e Domingos Martins.

Nesse contexto, o Ifes – Campus Centro-Serrano vem ampliando sua oferta de cursos técnicos de nível médio e conta hoje com 356 estudantes matriculados no Curso Técnico em Administração na forma articulada integrado ao ensino médio e subsequente. Para 2019, ampliará a oferta de cursos tendo Técnico em Administração e Técnico em Agricultura integrados ao Ensino Médio.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Para além das atividades de ensino, o Ifes Campus Centro-Serrano desenvolve atividades de Pesquisa e Extensão que visam ampliar a atuação do Campus frente as demandas da comunidade do entorno.

A realidade regional em que o Campus Centro-Serrano está inserido deve ser instrumento pedagógico impulsor de ações de pesquisa e extensão articuladas ao ensino. Temas prioritários como o uso inadequado de agrotóxico, processo agroecológico característico da região, o assessoramento a agricultura familiar, as necessidades da agroindústria familiar, a escassez hídrica numa região de importantes bacias hidrográficas, a sustentabilidade ambiental, a gestão da propriedade, o cooperativismo e o associativismo são trabalhados por meio de programas que busquem a interdisciplinaridade, promovendo a integração das disciplinas, fornecendo ao educando uma visão sistêmica e integrada dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e étnicos.

Além disso, o ambiente é propício para a organização de feiras, workshops, semanas, dentre outros eventos que abordem os temas prioritários já citados promovendo ação transformadora junto a comunidade local.

O Campus já conta com grupos de pesquisa registrados no Diretório Capes que visam articular o ensino, a pesquisa e a extensão. Dentre eles estão o Grupo de Pesquisa Gestão Agrária registrado no diretório da Capes e que desenvolve projetos de pesquisa envolvendo a comunidade e os estudantes direcionados para os processos produtivos, gerenciais e de qualidade em empreendimentos rurais.

O Grupo de pesquisa Educação, Cultura & Natureza e Movimentos Descoloniais que organiza grupos de estudos, eventos e atividades que conectam a educação, a cultura, a educação ambiental para o comprometimento social, tendo como princípio o professor e o aluno pesquisador, apto a ressignificar saberes e poderes na produção do conhecimento descolonial.

O Grupo de pesquisa Laboratório de História Regional, relações étnico-raciais e cultura pomerana tem por finalidade entender a importância da história e da cultura para a formação do povo capixaba; principalmente para o entorno do Ifes Centro-Serrano, especialmente nos municípios: Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina e Domingos Martins.

Outra iniciativa em linha com os aspectos regionais e que deve ser fonte de diversas ações no âmbito da pesquisa e extensão é a criação do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica – NEA. O NEA, fruto de uma parceria intercampi, conta com recursos aprovados pelo CNPq para sua constituição e terá o Campus Centro-Serrano como um de seus locais de trabalho contribuindo substancialmente para a transversalidade de temas como a produção sustentável, sustentabilidade ambiental, agricultura familiar, dentre outros.

As atividades de pesquisa e extensão articuladas ao ensino surgem no decorrer dos cursos, em função do interesse e das atividades apresentadas pelos educandos e pesquisadores. O Ifes – Campus Centro-Serrano preocupa-se em associar conhecimento técnico e raciocínio crítico, de modo que os acadêmicos possam buscar no ensino, na pesquisa e na extensão a



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

responsabilidade social inerente à missão institucional, articulando-se com as demandas locais, valorizando os aspectos do entorno e impulsionando novos movimentos na região.

A Secretaria de Educação da Rede Estadual de Ensino - Sedu, retoma a educação para o trabalho como fator que contribui de forma cada vez mais expressiva para a inserção do jovem capixaba no mundo produtivo. A oferta atual é uma realidade que vai ao encontro dos anseios da sociedade, porque promove a inclusão social, educacional e tecnológica. Em 2005, a Sedu iniciou a oferta de Educação Profissional que hoje está organizada por meio de 04 (quatro) diferentes estratégias:

- **Cursos técnicos nas diversas escolas estaduais de Ensino Médio:** funciona na modalidade subsequente, ou seja, se dirige aos alunos que tenham concluído o Ensino Médio ou estejam cursando a última série;
- **Ensino Médio Integrado à educação Profissional:** o aluno cursa o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em escolas estaduais, com duração de quatro anos, em horário parcial ou duração de três anos, em horário integral, elevando a sua escolaridade;
- **Bolsa SEDU:** programa que prevê compra de bolsa de estudo para alunos da rede pública em cursos técnicos, principalmente da área de indústria, de escolas privadas credenciadas.
- **Pronatec/MEDIOTEC:** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) oferta cursos técnicos em escolas da rede estadual, na modalidade Subsequente/Concomitante.

<b>Indicador 11A</b>	<b>Número de matrículas em Educação Profissional Técnica de nível médio</b>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>233 matrículas</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



### Informações Relevantes

O Ifes - Campus Centro-Serrano localizado na região de Caramuru, município de Santa Maria de Jetibá, ainda em fase de implantação, iniciou suas atividades em 16 de março de 2015 com o curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio com o intuito de formar profissionais capacitados para atuar no desenvolvimento empresarial regional, com competências para produzir, difundir e utilizar conhecimentos e procedimentos da área administrativa em diferentes contextos que demandam a análise, avaliação e intervenção em processos e empreender seu próprio negócio de forma consciente das questões que envolvam segurança do trabalho, qualidade de vida e meio ambiente para a execução de um trabalho ético.

<b>Número de Matrículas Anuais - IFES Campus Centro-Serrano</b>			
<b>Curso</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Técnico em Administração integrado	85	205	305
Técnico em Administração subsequente	-	-	18
Total por ano	85	205	356

A base de cálculo foi feita considerando ingressantes, evadidos, transferidos e concluintes.

Convém destacar que a localização do Campus e a ausência de transporte público para acesso ao Campus dificulta ampliação das ofertas de cursos.

Importante pontuar, também, que a partir de 2019 será oferecido o curso Técnico em Agricultura integrado ao Ensino Médio com o objetivo de Formar profissionais capazes de utilizar diferentes tecnologias relativas à agricultura, comprometidos com sustentabilidade social e ambiental e com o desenvolvimento econômico regional.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graça Aranha oferece semestralmente os seguintes cursos: Administração, Agronegócio, Finanças e Serviços Jurídicos.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

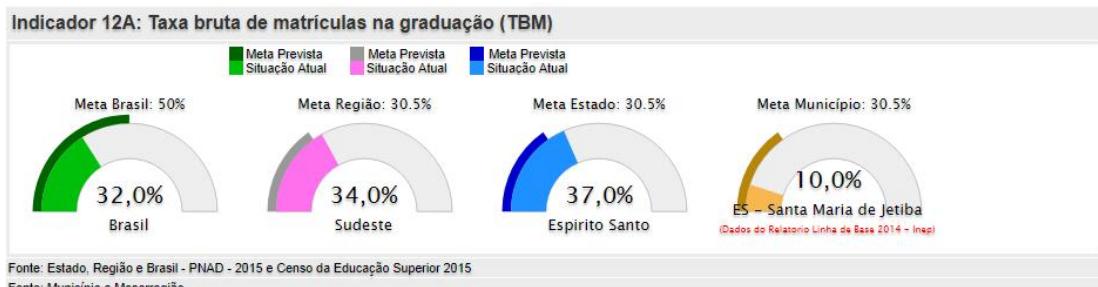
<b>Curso por Semestre</b>	<b>Número de Matrículas Semestrais - Cursos Técnicos EEEFM Graça Aranha</b>					
	<b>2015</b>		<b>2016</b>		<b>2017</b>	
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>1º</b>	<b>2º</b>
Técnico em Administração	39	-	-	40	42	-
Técnico em Agronegócio	-	-	-	-	43	-
Técnico em Finanças	-	38	-	-	-	-
Técnico em Serviços Jurídicos	36	-	-	40	-	-

## XII - Meta Sobre Educação Superior

**META 12:** Colaborar com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências. Porém, o Município de Santa Maria de Jetibá oferece incentivos para a população através do transporte escolar gratuito para outros municípios, como Vitória, Cariacica, Vila Velha e Santa Teresa. Além da oferta do transporte da população do interior do Município para a Faculdade da Região Serrana – FARESE, instituição privada localizada no Centro do Município.

<b>Indicador 12A</b>	<b>Taxa de matrículas da população na Educação Superior</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>		<b>FONTE DO INDICADOR</b>
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>10%</b>	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>
	DADO MUNICIPAL	*	*



\* Dados do Município conforme roteiros do transporte universitário em 2017:



<b>ROTEIROS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b>	<b>Nº ALUNOS</b>
Santa Maria de Jetibá x Vitória	194
Santa Maria de Jetibá x Santa Teresa	100
Santa Maria de Jetibá x Vila Velha	83
Interior do Município (FARESE)	27
<b>TOTAL</b>	<b>404</b>

\* Segue relação de alunos matriculados na Faculdade da Região Serrana – FARESE:

<b>MATRÍCULAS 2015-2017</b>		
<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
489	438	394

### **Informações Relevantes**

A educação em Santa Maria de Jetibá apresenta um histórico conturbado, merecedor de uma análise mais aprofundada, tendo em vista que é por meio dela que também se perpetuam ou então se modificam as tradições, os costumes, enfim, *o modus vivendus*.

No século passado, como aconteceu em alguns municípios de interior a educação oficial demorou em dar condições e recursos para as escolas do município, mas com o aumento demográfico do município nas últimas décadas, tem sido construídas escolas municipais e estaduais para atender a essa expansão.

A educação em Santa Maria de Jetibá expandiu-se nas últimas décadas do século XX, tendo como parceira a Igreja Luterana cujo empenho foi determinante na educação dos seus adeptos. Uma das medidas por eles tomadas foi a exigência da conclusão da quarta série do Ensino Fundamental para a confirmação ou crisma dos descendentes pomeranos luteranos. Esse fato fez com que mais crianças tivessem acesso à educação formal, visto que exigiu comprometimento político do poder público municipal tanto em nível quantitativo (reforma e construção de escolas) quanto qualitativo (criação do plano de cargos e salários e oferta de programas de formação continuada) resultando em melhor qualidade dos serviços educacionais prestados à população santamariense.

Como Instituição de Ensino Superior, a Faculdade da Região Serrana – FARESE, mantida pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA, têm como missão formar profissionais éticos, responsáveis, críticos e competentes nas suas áreas de atuação, por meio de um ensino de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A FARESE tem por visão de futuro ser uma instituição de referência na qualidade do ensino superior comprometida com a ética, o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade social.

A FARESE entende que sua responsabilidade é a formação dos profissionais da região, do Estado e do País, tendo no ensino e na extensão o compromisso com a excelência educacional. Portanto, a educação superior FARESE pretende abranger cursos e programas presenciais de graduação, pós-graduação, de extensão e tecnológicos.

A graduação tem a sua relevância na construção da visão de mundo e da postura política do indivíduo, preparando-o com autonomia e liberdade por meio de um processo educacional que garanta a conciliação da postura ética com a prática profissional para o exercício da cidadania. Deve propiciar a construção de uma ordem social em processos de aprendizagem permanente.

Orientada por uma visão interdisciplinar, a FARESE concebe a sua organização didático-pedagógica a partir do avanço da visão de mundo e a compreensão da complexidade da realidade e reconhece, assim, que todo o conhecimento é igualmente importante. Neste sentido, procura a integração do ensino e estimula a extensão por meio de ações factíveis e razoáveis ao seu universo de aplicação. A Graduação é uma etapa de construção das bases conceituais, teóricas e metodológicas para o desenvolvimento do processo de educação continuada.

### **XIII - Meta Sobre Educação Superior - Doutores**

**META 13: Acompanhar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências.

### **XIV - Meta Sobre Matrículas na Pós Graduação Stricto Sensu - Mestres e Doutores**

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências.



**META 14:** Acompanhar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta não aplicável à Rede Municipal de Ensino em razão do regime constitucional de competências.

## XV - Meta Sobre Profissionais da Educação

**META 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	47%	<a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a>



## Informações Relevantes

No início do diagnóstico do PME, no ano de 2015, o indicador 15A, da Meta 15, apresentava um percentual de 47% na proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica do Município de Santa Maria de Jetibá.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Para garantir o cumprimento da Meta 15 a Secretaria de Educação do Município mantém em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, política Municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, buscando assegurar que todos os professores da Rede Municipal da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização de periódica participação em cursos de formação continuada.

A Rede Municipal de Ensino composta por **359** Profissionais do Magistério, entre professores, pedagogos, coordenadores e diretores, até junho de 2017. Deste total, somente 4 professores não possuíam graduação pois estavam cursando nível superior - representando somente 1,1%.

#### **XVI - Meta Sobre Formação Continuada e Pós Graduação de Professores**

**META 16: Contribuir na formação, em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

A Meta é de formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

<b>Indicador 16A</b>	<b>Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</b>		
<b>META PREVISTA PARA O PERÍODO</b>	<b>META ALCANÇADA NO PERÍODO</b>	<b>FONTE DO INDICADOR</b>	
<b>50%</b>	DADO OFICIAL	<b>85%</b>	<b><a href="http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php">http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php</a></b>
	DADO MUNICIPAL	*	*



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



\* A Rede Municipal de Ensino possuía **359** profissionais do Magistério, no período de junho de 2017. Segue a distribuição de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu:

Formação Específica - Nível	Total
Especialização - Nível V	303
Mestrado - Nível VI	08
Doutorado - Nível VII	01

### Informações Relevantes

A política de formação continuada da Secretaria de Educação, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e através de parcerias, conforme descritos:

- Formação para os professores da Educação Básica, com carga horária de 120 horas, oferecida pela SECEDU;
- Programa de Educação Escolar Pomerana - PROEPO;
- Adesão ao Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC;
- Adesão ao Programa Agrinhol: FAES e SENAR/ES;
- Adesão do Curso Escola da Terra/Educação do Campo - UFES;
- Feira Científico-Cultural, coordenada pela Rede Municipal de Ensino;
- Fóruns de Educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Inclusiva;
- Formação da Ação ALFA (parceria com a SEDU);



## XVII - Meta Sobre Valorização dos Profissionais do Magistério

**META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.**

A Meta 17 do PME tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até sexto ano de vigência do Plano. No **indicador 17A** prevê a proporção do salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente. O **Indicador 17B** trata da equiparação com demais profissionais com a mesma formação, porém não há dados oficiais e nem locais para efetuar análises e estudos.

Por meio da Portaria Municipal Nº 571/2013, o Município instituiu o Fórum Permanente de Educação do Município - FOPE, com órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e representantes da Secretaria de Educação, atendendo dessa forma a estratégia com a finalidade de acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

A Rede Municipal de Ensino também instituiu uma Comissão Permanente de Elaboração, Reestruturação e Implementação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, através do Decreto Municipal Nº 592/2017. Essa Comissão por meio de sua Equipe Técnica tem por finalidade revisar e reestruturar o Plano de Carreira para os Profissionais do Magistério, acompanhar e monitorar o PCR através das políticas de valorização do magistério, em particular o piso salarial nacional.

A equiparação salarial depende de vários fatores relacionados aos professores, como o cumprimento do piso salarial que prevê um vencimento mínimo inicial para a carreira docente, com reajuste anual, conforme Lei Federal. Pressupõe ainda de elementos relacionados aos não professores, como as condições macroeconômicas do País (taxa de desemprego, taxa de câmbio e a produtividade da economia), que afetam os salários dos trabalhadores, principalmente da iniciativa privada.

## XVIII - Meta Sobre Plano de Carreira dos Profissionais da Educação

**META 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Assegurar a permanência do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Na meta 18, o Indicador **18A** que trata da Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referência na Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério) já está contemplado no município de Santa Maria de Jetibá, pois o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal foi instituído através da Lei Municipal Nº 527, em 30 de junho de 2000.

O Ministério da Educação, a partir de acordo firmado com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Conselho Nacional de Secretários de Educação - Conselho) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), instituiu a Rede de Assistência Técnica dos Planos de Carreira e Remuneração (Portaria nº 387, de 10 de maio de 2016) com o objetivo de criar competência técnica em redes e sistemas de ensino públicos para a elaboração/adequação dos PCRs e com apoio do FNDE/MEC a Rede Municipal também instituiu uma Comissão Permanente de Elaboração, Reestruturação e Implementação do PCR dos Profissionais da Educação Básica, através do Decreto Municipal Nº 592/2017. Essa Comissão através de sua Equipe Técnica recebeu treinamento no ano de 2017 para elaboração, adequação e reelaboração dos Planos de Cargos e Salários (PCRs) com articuladora do MEC junto ao Polo do município da Serra/ES, com reuniões mensais, treinamentos, preenchimento de diagnósticos e planilhas e elaboração de minutas.

O Município de Santa Maria de Jetibá atende a estratégia do PME no que define ao Piso Nacional do Magistério, como também a estratégia de consolidar as licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional de acordo com o que prevê a Lei Municipal Nº 528, de 30 de junho de 2000. A Secretaria de Educação também fez proposições através de comissão com representatividade de vários segmentos da educação e administração pública, inclusive com o Conselho Municipal de Educação, viabilidades financeiras para adequação da Jornada de Trabalho dos Profissionais da Educação, instituindo através da Portaria Municipal Nº 1922/2017, que a carga horária do professor em função de docência é constituída de horas-aula e horas-atividade, sendo que a composição de 2/3 (dois terços) da carga horária das atividades de interação com os alunos e 1/3 (um terço) da carga horária para as atividades extraclasse com estudo, formação, planejamento e avaliação. Porém, ressaltamos que a Administração Pública da Rede Municipal de Ensino não aplica a avaliação de mérito do magistério efetivo, ocasionando o avanço padrão do profissional automaticamente sem o uso de instrumento de avaliação.

## **XIX - Meta Sobre Gestão Democrática**

**META 19: Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.**

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o Art. 206 da Constituição Federal de 1988. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), confirmando esse princípio e reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, explicitando dois outros princípios a serem considerados: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

escolares ou equivalentes. Portanto, a garantia de marcos legais, por meio da regulamentação desse princípio constitucional em leis específicas e a efetivação de mecanismos concretos que garantam a participação de pais, estudantes, funcionários, professores, bem como da comunidade local, na discussão, elaboração e implementação de plano de educação, de projetos político-pedagógicos das unidades educacionais, assim como no exercício e efetivação da autonomia dessas instituições.

A Meta 19 na Rede Municipal de Ensino, já foi contemplada, pois os conselhos vinculados a área da Educação estão regulares e atuantes, sendo:

- ❖ Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- ❖ Conselho Municipal de Educação - CME;
- ❖ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB;

O Município através da Lei nº 1146, de 14 de julho de 2009, institui a Gestão Democrática com objetivo de regulamentar o processo no Ensino Público Municipal, da Autonomia da Gestão Pedagógica, da Autonomia da Gestão Administrativa, da Direção Escolar, da Escolha dos Dirigentes Escolares, dos Conselhos de Escola e da Autonomia da Gestão Financeira.

Todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino possuem Plano de Desenvolvimento Institucional e Projeto Político Pedagógico.

## **XX - Meta Sobre Financiamento da Educação**

**META 20: Ampliar os investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal através dos aumentos progressivos dos percentuais, atingindo no mínimo 30% da arrecadação até o final do decênio.**

A vinculação de recursos financeiros para a educação, a ampliação dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PME, com vistas à garantia de educação básica no Município.

Para garantir o cumprimento dessa meta, é fundamental democratizar as discussões sobre o financiamento da educação, incluindo questões relativas às novas fontes, à relação de custo aluno-qualidade, ao aprimoramento da gestão de recursos e consolidação dos mecanismos de acompanhamento e controle social da utilização de recursos.

O financiamento da educação, os recursos vinculados (percentuais mínimos que a União, Estados, Distrito Federal e Município devem investir em educação) e subvinculados, como é o caso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como a garantia de novos recursos permanentes e estáveis, são fundamentais para a melhoria da Educação Municipal.

A Meta 20 no que diz respeito à ampliação dos investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal através dos aumentos progressivos dos percentuais, atingindo no mínimo 30% da arrecadação, já vem sendo cumprida pela Municipalidade, sendo este o indicador principal. É importante ressaltar que os recursos recebidos pelo Município não são suficientes para as reais necessidades para a manutenção adequada da Rede Municipal de Ensino.

### **3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Durante a avaliação bienal, junho de 2015 a junho de 2017, do Plano Municipal de Educação, ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados e levantamentos dos diagnósticos do Município e a necessidade da realização do minicenso municipal. Porém, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de acompanhamento, monitoramento e avaliação assumiram de maneira cooperativa, solidária e responsável a avaliação deste plano com apoio de todos os envolvidos em cada meta, objetivando a verificação das estratégias propostas no PME.

É importante ressaltar que a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, ao iniciar o acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Santa Maria de Jetibá, detectaram inconsistências em algumas estratégias e metas, resultando em muitos encontros e reuniões a fim de estudos do PME. Elaborando várias notas técnicas com sugestões de alterações do documento.

Atualmente o Plano Municipal de Educação encontra-se na Prefeitura Municipal para análise das sugestões de alteração de estratégias e metas, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo para aprovação. Portanto, toda avaliação realizada do PME foi subsidiada por meio do documento aprovado pela Lei Municipal Nº 1778, em 16 de junho de 2015.

A Comissão Coordenadora e Equipe Técnica encaminhará o documento Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, período junho de 2015 a junho de 2017, à Secretaria de Educação, que poderá rever algumas políticas, ações e programas e/ou propor possíveis alterações no Plano vigente, caso necessárias.

### **4. ANEXOS**



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AGENDA DE TRABALHO 2017**  
**Avaliação e Monitoramento do PME**  
**Município: Santa Maria de Jetibá/ES**

ETAPAS	AÇÕES	PRAZOS
Organizar o trabalho	1- Composição da comissão e da equipe técnica.	Julho/2017
	2- Realização de reunião com a comissão e equipe técnica.	Julho/2017
	3- Preenchimento da parte A da ficha de monitoramento.	Julho/2017
Estudar o plano	1 – Releitura do PME e preenchimento da parte B da ficha de monitoramento.	Agosto/2017
Monitorar continuamente as metas e estratégias	1 - Preenchimento pela equipe técnica da parte C da ficha de monitoramento.	Agosto/2017
	2 - Entrega do relatório anual de monitoramento à Secretaria de Educação.	Setembro/2017
	3 - Validação e entrega, pela Secretaria de Educação, do relatório à comissão coordenadora.	Setembro/2017
	4 – Análise e aprovação do relatório, pela Comissão Coordenadora.	Setembro e Outubro/2017
	5 – Divulgação e coleta das contribuições.	Outubro/2017
	6 – Recolher e sistematizar as contribuições.	Outubro/2017
	7 – Enviar a sistematização das contribuições a todas as instituições.	Outubro/2017
Avaliar periodicamente o PME	1 - Elaboração do texto avaliação do PME de Santa Maria de Jetibá - Versão Preliminar.	Novembro/2017
	2 – Entrega do texto avaliação do PME de Santa Maria de Jetibá versão preliminar à SECEDU para análise e debates internos.	Novembro/2017
	3 – Validação do texto avaliação do PME de Santa Maria de Jetibá versão preliminar pela secretaria de educação e devolutiva à comissão coordenadora para análise e aprovação.	Novembro/2017
	4 – Realização de audiência pública de avaliação dos resultados alcançados.	Novembro/2017
	5 – Sistematização do documento avaliação do PME de Santa Maria de Jetibá versão final pela comissão coordenadora com o apoio da equipe técnica.	Novembro e Dezembro/2017
	6 – Encaminhamento do documento avaliação do PME Santa Maria de Jetibá versão final à SECEDU, para revisão das políticas, ações e programas e ou proposição de possíveis alterações no plano vigente, caso necessário.	1ª semana de dezembro/2017



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fa. n°	15
Processo	9241/17
Revisor	JW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

DECRETO Nº 1021/2017

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE  
PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO  
E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO NO DECÉNIO 2015/2025 E DEMAIS  
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais e,

- considerando CI/PMSMJ/SECEDU/Nº 095/2017, protocolizada em  
01/06/2017, sob o nº 9241/2017;

- considerando o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1778/2015 que aprova o  
Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025;

- considerando os Pareceres contidos no Processo 9241/2017;

- considerando o disposto no Art.72, Inc. VI e Art. 93 da Lei Orgânica do  
Município de Santa Maria de Jetibá ES.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Municipal Permanente com os membros  
que seguem, com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1778/2015, de 16 de junho de 2015, que  
institui o Plano Municipal de Educação – PME; para coordenar e planejar os processos de  
monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, bem como promover a articulação  
entre os órgãos responsáveis pela sua execução, mais especificamente a Secretaria de Educação.

**Secretária de Educação:**  
Beatriz Elias da Silva e Souza

**Representantes da Secretaria de Educação:**  
Maria das Graças Gozzer  
Hilda Lopes Muniz  
Júlia Angélica Venturini  
Núbia Velten Koukouch  
Sandeleja Friedrich Schultz

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**  
Lusiane Helena Vieira  
Pablo Henrique de Melo

**Representantes do Fórum Municipal de Educação de Santa Maria de  
Jetibá-ES - FOPE-SMJ:**  
Josiane Arnholz Plaster  
Josiane Jaske Buss  
Valdirene Schultz Cabral

**Representantes do Legislativo Municipal:**  
Florentino Lauvers  
Nelson Miertschink

**CÓPIA**

Hilário Roepke  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fol. nº 36  
Processo 924117  
Pautado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

**Art. 2º.** Os Membros nomeados, terão a função de planejar, detectar inconsistências e propor ações para viabilizar a execução de metas ou estratégias previstas, dando cumprimento ao artigo 5º da referida Lei, e organizar os processos de acompanhamento e monitoramento como órgão colegiado.

**Art. 3º.** Fica nomeada Equipe Técnica para dar suporte administrativo à Comissão supracitada ficam nomeados os seguintes membros:

Eliete Facco Krause  
Geraldo Sebastião Thomas  
Gláucia Schulz  
Rosileide Beling Foester  
Vanusa Maria Sarnaglia Schereder

**Art. 4º.** É vedada a concessão de adicional, gratificação ou qualquer outro tipo de vantagem ou remuneração aos membros da Comissão Municipal Permanente para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, bem como a Equipe Técnica.

**Parágrafo Único.** As reuniões da comissão e da Equipe Técnica de que trata o presente Decreto ocorrerão dentro do horário de trabalho dos servidores que a compõem, não gerando o pagamento de horas extraordinárias, salvo expressa autorização da Chefia, em casos de comprovada excepcionalidade e urgência.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Julho de 2017.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE ALUNOS REDE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JUNHO - 2015

Nº	NOME DA ESCOLA	Educação Infantil			TOTAL ED. INF.	Ensino Fundamental		TOTAL ENS. FUND.	TOTAL GERAL
		Creche Integral	Creche Parcial	1º e 2º Período		1º ao 5º ANO	6º ao 9º ANO		
01	EMEF João Lauvers					112	149	261	261
02	EMEF Vila de Jetibá					210	104	314	314
03	EMEIEF Antônio Gonçalves			31	31	79	94	173	204
04	EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz			19	19	104	117	221	240
05	EMEIEF Recreio			37	37	94	106	200	237
06	EMEIEF São Sebastião			39	39	48	104	152	191
07	EMPEEF Fazenda Kruger					34		34	34
08	EMPEEF Frederico Schultz					11		11	11
09	EMPEIEF Alcides Pimentel			18	18	51		51	69
10	EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser			10	10	56		56	66
11	EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego			23	23	50		50	73
12	EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria			40	40	66		66	106
13	EMPEIEF Carlos Zietlow			12	12	28		28	40
14	EMPEIEF Carlos Zummach			15	15	24		24	39
15	EMPEIEF Córrego São Sebastião					16		16	16
16	EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster			13	13	49		49	62
17	EMPEIEF Fazenda Franz Schneider			23	23	52		52	75
18	EMPEIEF Fazenda Gustavo Rogge			11	11	28		28	39
19	EMPEIEF Rio Lamego					28		28	28
20	EMPEIEF Rio Taquara			14	14	48		48	62
21	EMPEIEF Rio Triunfo			21	21	46		46	67
22	EMPEIEF Santa Luzia			8	8	39		39	47
23	EMUEF Adolpho Pagung			12	12	27		27	39
24	EMUEF Alberto Schulz					15		15	15
25	EMUEF Alto Recreio					19		19	19
26	EMUEF Alto Rio Triunfo					14		14	14
27	EMUEF Baixo Rio Pantoja					11		11	11
28	EMUEF Cabeceira do Rio Possmoser					21		21	21
29	EMUEF Córrego Simão					14		14	14
30	EMUEF Fazenda Franz Boldt					29		29	29
31	EMUEF Fazenda Gustavo Berger					21		21	21
32	EMUEF Fazenda Victor Ponath					21		21	21
33	EMUEF João Guilherme G. Borchardt					17		17	17
34	EMUEF Rio Claro			17	17	26		26	43
35	EMUEF Rio Taquarinha					15		15	15
35	EMEI Fazenda Emilio Schroeder			27	27				27
36	EMEI Henrique Frederico Carlos Boldt		13	43	56				56
37	CMEI Alto Rio Possmoser	19	13	45	77				77
38	CMEI Jetibá	10	9	47	66				66
39	CMEI Pommern		131	220	351				351
40	CMEI São Luís		54	120	174				174
41	CMEI Vila de Jetibá	31	30	96	157				157
42	CMEI Criança Feliz	24	14	52	90				90
43	Creche Municipal Klainecker Schaul	24			24				24
44	Creche M. Profª Lizete Conceição Silva	27			27				27
45	Creche Municipal Ronald Berger	52			52				52
	TOTAL	187	264	1013	1464	1523	674	2197	3661



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE ALUNOS REDE MUNICIPAL

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JUNHO - 2016

Nº	NOME DA ESCOLA	Educação Infantil			TOTAL ED. INF.	Ensino Fundamental		TOTAL ENS. FUND.	TOTAL GERAL
		Creche Integral	Creche Parcial	1º e 2º Período		1º ao 5º ANO	6º ao 9º ANO		
01	EMEF João Lauvers					107	136	243	243
02	EMEF Vila de Jetibá					210	125	335	335
03	EMEIEF Antônio Gonçalves			39	39	81	104	185	224
04	EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz			24	24	92	138	230	254
05	EMEIEF Recreio			46	46	92	81	173	219
06	EMEIEF São Sebastião			32	32	48	94	142	174
07	EMPEF Fazenda Kruger					27		27	27
08	EMPEF Frederico Schultz					10		10	10
09	EMPEIEF Alcides Pimentel			18	18	45		45	63
10	EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser			11	11	40		40	51
11	EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego			18	18	57		57	75
12	EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria			24	24	68		68	92
13	EMPEIEF Carlos Zietlow			10	10	23		23	33
14	EMPEIEF Carlos Zummach			11	11	27		27	38
15	EMPEIEF Córrego São Sebastião					20		20	20
16	EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster			17	17	53		53	70
17	EMPEIEF Fazenda Franz Schneider			23	23	53		53	76
18	EMPEIEF Fazenda Gustavo Rogge			10	10	29		29	39
19	EMPEIEF Rio Lamego					20		20	20
20	EMPEIEF Rio Taquara			15	15	45		45	60
21	EMPEIEF Rio Triunfo			16	16	49		49	65
22	EMPEIEF Santa Luzia			13	13	33		33	46
23	EMUEF Adolpho Pagung			19	19	25		25	44
24	EMUEF Alberto Schulz					14		14	14
25	EMUEF Alta Recreio					18		18	18
26	EMUEF Alta Rio Triunfo					14		14	14
27	EMUEF Baixo Rio Pantoja					9		9	9
28	EMUEF Cabeceira do Rio Possmoser					26		26	26
29	EMUEF Córrego Simão					11		11	11
30	EMUEF Fazenda Franz Boldt					26		26	26
31	EMUEF Fazenda Gustavo Berger					21		21	21
32	EMUEF Fazenda Victor Ponath					21		21	21
33	EMUEF João Guilerme G. Borchardt					15		15	15
34	EMUEF Rio Claro			9	9	28		28	37
35	EMUEF Rio Taquarinha					10		10	10
36	EMEI Fazenda Emilio Schroeder			36	36				36
36	EMEI Henrique Frederico Carlos Boldt		14	47	61				61
37	CMEI Alto Rio Possmoser	29	13	52	94				94
38	CMEI Jetibá	12	17	53	82				82
39	CMEI Pommern		124	225	349				349
40	CMEI São Luis		58	138	196				196
41	CMEI Vila de Jetibá	30	30	95	155				155
42	Creche Petronella Lauvers Guilherme	24	15	52	91				91
43	Creche Municipal Klainekiner Schaul	28	43		71				71
44	Creche M. Profª Lizete Conceição Silva	29			29				29
45	Creche Municipal Ronald Berger	67			67				67
	TOTAL	219	314	1053	1586	1467	678	2145	3731



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NÚMERO DE ALUNOS REDE MUNICIPAL  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

JUNHO - 2017

Nº	NOME DA ESCOLA	Educação Infantil			TOTAL ED. INF.	Ensino Fundamental		TOTAL ENS. FUND.	TOTAL GERAL
		Creche Integral	Creche Parcial	1º e 2º Período		1º ao 5º ANO	6º ao 9º ANO		
01	EMEF João Lauvers					116	164	280	280
02	EMEF Vila de Jetibá					215	121	336	336
03	EMEIEF Antônio Gonçalves			48	48	81	109	190	238
04	EMEIEF Luiz Guilherme Henrique Potratz			22	22	87	141	228	250
05	EMEIEF Recreio			32	32	108	88	196	228
06	EMEIEF São Sebastião			37	37	59	98	157	194
07	EMPEEF Fazenda Kruger					28		28	28
08	EMPEEF Frederico Schultz					14		14	14
09	EMPEIEF Alcides Pimentel			24	24	43		43	67
10	EMPEIEF Barracão do Rio Possmoser			16	16	38		38	54
11	EMPEIEF Cabeceira do Rio Lamego			13	13	58		58	71
12	EMPEIEF Cabeceira do Rio Santa Maria			23	23	73		73	96
13	EMPEIEF Carlos Zietlow			9	9	25		25	34
14	EMPEIEF Carlos Zummach			12	12	28		28	40
15	EMPEIEF Córrego São Sebastião					19		19	19
16	EMPEIEF Fazenda Arthur Plaster			12	12	55		55	67
17	EMPEIEF Fazenda Franz Schneider			23	23	58		58	81
18	EMPEIEF Fazenda Gustavo Rogge			7	7	33		33	40
19	EMPEIEF Rio Lamego					18		18	18
20	EMPEIEF Rio Taquara			13	13	46		46	59
21	EMPEIEF Rio Triunfo			13	13	52		52	65
22	EMPEIEF Santa Luzia					12	30	30	42
23	EMUEF Adolpho Pagung					17	37	37	54
24	EMUEF Alberto Schulz						12	12	12
25	EMUEF Alto Recreio						15	15	15
26	EMUEF Alto Rio Triunfo						21	21	21
27	EMUEF Baixo Rio Pantoja						9	9	9
28	EMUEF Cabeceira do Rio Possmoser						20	20	20
29	EMUEF Córrego Simão						10	10	10
30	EMUEF Fazenda Franz Boldt						18	18	18
31	EMUEF Fazenda Gustavo Berger						21	21	21
32	EMUEF Fazenda Victor Ponath						26	26	26
33	EMUEF João Guillerme G. Borchardt						14	14	14
34	EMUEF Rio Claro			9	9	22		22	31
35	EMUEF Rio Taquarinha						10	10	10
36	EMEI Fazenda Emilio Schroeder						31		31
37	EMEI Henrique Frederico Carlos Boldt						45		45
38	CMEI Alto Rio Possmoser	24	15	56	95				95
39	CMEI Jetibá	21	9	44	74				74
40	CMEI Pommern			112	210	322			322
41	CMEI São Luis			55	126	181			181
42	CMEI Vila de Jetibá	24	30	87	141				141
43	Creche Petronella Lauvers Guilherme	24	13	47	84				84
44	Creche Municipal Klainecker Schaul	24	47		71				71
45	Creche M. Profª Lizete Conceição Silva	24			24				24
46	Creche Municipal Ronald Berger	56			56				56
	TOTAL	197	281	988	1466	1519	721	2240	3706



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

